



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRUSQUE-UNIFEBE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 03/11

**Revoga a Instrução Normativa nº
03/09, de 22/06/2009.**

O Pró-Reitor de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso X do artigo 40 do Estatuto da Unifebe,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 03/09, de 22/06/09, que disciplina as confraternizações de empregados no âmbito da Unifebe e dá outras providências.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 04 de julho de 2011.

Alessandro Fazzino
Pró-Reitor de Administração